

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 92/2005

de 25 de Janeiro

A requerimento da ENFOC — Ensino Formação e Cultura, L.^{da}, entidade instituidora do Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 129-A/MEC/86, publicado no *Diário da República*, 2.^a série, de 28 de Junho de 1986;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 974/99, de 30 de Outubro;

Tendo em vista o disposto no artigo 67.º e no n.º 5 do artigo 53.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 974/99, de 30 de Outubro, que aprovou o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Assessoria de Administração ministrado pelo Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes, passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.

2.º

Estágio e Trabalho de Projecto

As unidades curriculares Estágio e Trabalho de Projecto realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

4.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2004-2005, inclusive.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 27 de Dezembro de 2004.

ANEXO

(Portaria n.º 974/99, de 30 de Outubro — alteração)

Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes

Curso de Assessoria de Administração

Grau de bacharel — 1.º ciclo

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Expressão e Comunicação I	1.º semestre . . .		3			
Tecnologias de Informação I	1.º semestre . . .		3			
Introdução à Gestão I	1.º semestre . . .		3			
Metodologias de Investigação	1.º semestre . . .		2			
Métodos Estatísticos I	1.º semestre . . .		3			
Inglês I	1.º semestre . . .			3		
Uma das seguintes:						
Francês I	1.º semestre . . .					
Alemão I						
Espanhol I				3		

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Expressão e Comunicação II	2.º semestre ...		3			
Tecnologias de Informação II	2.º semestre ...		3			
Introdução à Gestão II	2.º semestre ...		3			
Métodos Estatísticos II	2.º semestre ...		3			
Inglês II	2.º semestre ...			3		
Uma das seguintes:						
Francês II	2.º semestre ...					(a)
Alemão II					3	
Espanhol II						

(a) De acordo com a opção feita no 1.º semestre do 1.º ano do 1.º ciclo.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias de Informação III	1.º semestre ...		3			
Contabilidade Financeira I	1.º semestre ...		4			
Introdução ao Direito	1.º semestre ...		4			
Inglês III	1.º semestre ...			3		
Uma das seguintes:						
Francês III	1.º semestre ...					(a)
Alemão III					3	
Espanhol III						
Sistemas de Informação	2.º semestre ...		3			
Comportamento Organizacional	2.º semestre ...		3			
Contabilidade Financeira II	2.º semestre ...		4			
Fiscalidade	2.º semestre ...		4			
Inglês IV	2.º semestre ...			3		
Uma das seguintes:						
Francês IV	2.º semestre ...					(a)
Alemão IV					3	
Espanhol IV						

(a) De acordo com a opção feita no 1.º semestre do 1.º ano do 1.º ciclo.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Relações Públicas	1.º semestre ...		3			
Gestão das Organizações	1.º semestre ...	4				
Comércio Electrónico	1.º semestre ...		2			
Direito da Empresa	1.º semestre ...		4			
Inglês — Linguagens Específicas I	1.º semestre ...			3		
Uma das seguintes:						
Francês — Linguagens Específicas I	1.º semestre ...					(a)
Alemão — Linguagens Específicas I					3	
Espanhol — Linguagens Específicas I						
Multimédia Empresarial	2.º semestre ...		2			
Organizações Internacionais	2.º semestre ...					
Economia da Empresa	2.º semestre ...	4	4			
Estratégia e Competitividade Empresarial	2.º semestre ...		4			
Inglês — Linguagens Específicas II	2.º semestre ...			3		
Uma das seguintes:						
Francês — Linguagens Específicas II	2.º semestre ...					(a)
Alemão — Linguagens Específicas II					3	
Espanhol — Linguagens Específicas II						

(a) De acordo com a opção feita no 1.º semestre do 1.º ano do 1.º ciclo.

Grau de licenciado — 2.º ciclo

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Comunicação e Imagem Empresarial	1.º semestre ...		4			
Técnicas de Negociação	1.º semestre ...		4			
Finanças Empresariais	1.º semestre ...		4			
Marketing	1.º semestre ...		4			
Gestão de Recursos Humanos	1.º semestre ...		4			
Seminário	2.º semestre ...				2	
Uma das seguintes:						
Trabalho de Projecto	2.º semestre ...				2	
Estágio					480 (horas totais)	

Portaria n.º 93/2005

de 25 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave;

Considerando o disposto na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, que criou o curso bietápico de licenciatura em Sistemas de Informação para a Gestão na Escola Superior de Gestão de Barcelos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e na Portaria n.º 871/2000, de 26 de Setembro, que aprovou o respectivo plano de estudos;

Considerando o disposto na Portaria n.º 692/2001, de 10 de Julho, que criou o curso bietápico de licenciatura em Sistemas de Informação para a Gestão, em regime nocturno, na Escola Superior de Gestão de Barcelos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, e na Portaria n.º 1169/2001, de 8 de Outubro, que aprovou o respectivo plano de estudos;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

Único

Transferência

O curso bietápico de licenciatura em Sistemas de Informação para a Gestão da Escola Superior de Gestão de Barcelos, do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pela Portaria n.º 495/99, de 12 de Julho, e, em regime nocturno, pela Portaria n.º 692/2001, de

10 de Julho, passa a ser ministrado na Escola Superior de Tecnologia de Barcelos, do mesmo Instituto.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*, em 4 de Janeiro de 2005.

Portaria n.º 94/2005

de 25 de Janeiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Castelo Branco e da sua Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro (estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico), alterada pelas Leis n.ºs 20/92, de 14 de Agosto, e 71/93, de 26 de Novembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho;

Manda o Governo, pela Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado, nos termos do anexo da presente portaria, o plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Solicitadoria ministrado pela Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, criado pela Portaria n.º 841/2004, de 16 de Julho.